

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FERNANDO, Matrícula SIAPE nº 1252967, Cargo: professor titular , no período de 15/02/2022 A 19/02/2022, para participação como membro de banca da Comissão Julgadora para concurso Publico/Docente, na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

## **CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO**

#### RESOLUÇÃO UFRJ-MACAÉ/CDP/UFRJ Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a formalização do CRIOS-UFRJ como Centro de Inovação e aprova o seu regulamento.

O CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAE', no uso de suas atribuições, em sua sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, as atividades de apoio ao empreendedorismo, a inovação e incubação de empresas de base tecnológica, em consonância com o disposto na Lei 10.973 de 02/12/2004, com as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), e outros atos normativos correlatos;

CONSIDERANDO os incentivos federais aos centros de inovação, conforme PORTARIA Nº 6.762, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País.

CONSIDERANDO que o fomento à inovação e ao empreendedorismo de base tecnológica também faz parte de políticas públicas do Estado do Rio de Janeiro e no Município de Macaé, criando oportunidades para ambientes de inovação regulamentados;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação de Macaé e região, que culmina em demandas tecnológicas, oportunidades para criação de startups e para transformação do conhecimento acadêmico em soluções para o mercado e a sociedade;

CONSIDERANDO os objetivos da Política de Inovação da UFRJ, que visa: i) Fortalecer o ecossistema de inovação da Universidade, de modo que as unidades possam dialogar melhor e desenvolver atividades conjuntas, aumentando a eficiência e eficácia de suas ações; ii) estimular o desenvolvimento de estruturas descentralizadas de inovação na UFRJ organizadas pelos Centros, a fim de que se possa disseminar melhor as ações e articulá-las; iii) incentivar a disseminação da cultura da inovação na Universidade por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão que permitam maior interação entre a Universidade e a sociedade nas diferentes áreas do saber; iv) apoiar projetos de mentoria para o desenvolvimento e suporte às iniciativas discentes, docentes e de servidores em inovação e empreendedorismo;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho do CM UFRJ-MACAÉ nº 02/2021, que criou o Inova UFRJ-Macaé, que visa fortalecer as unidades de inovação, responsáveis pela transformação do conhecimento acadêmico em soluções para o mercado e a sociedade, bem como pelo fomento ao empreendedorismo e à inovação no CM UFRJ-Macaé;

CONSIDERANDO as ações realizadas desde 2016 pelo CRIOS-UFRJ, no âmbito do ensino, da pesquisa e do projeto de extensão "Apoio à inovação e ao empreendedorismo", responsável pelo apoio à criação de mais de cem novos negócios nos últimos cinco anos e por parcerias com governos estadual e municipal para desenvolvimento dos programas de fomento Startup Macaé e Startup Rio - em Macaé, bem como pela capacitação de empreendedores e promoção da cultura de inovação no Campus UFRJ- Macaé;

CONSIDERANDO a recomendação da Agência de Inovação da UFRJ para que a atividade de apoio aos empreendedores realizada pelo CRIOS-UFRJ, no âmbito de projeto de extensão, seja formalizada institucionalmente pelo CM UFRJ-Macaé em acordo às definições de incubadoras, aceleradoras e centros de inovação, de forma a integrar formalmente o Ecossistema de Inovação da UFRJ;

CONSIDERANDO que o Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis (CRIOS-UFRJ) é um laboratório de ensino, pesquisa e extensão vinculado aos cursos de Engenharia do Instituto Politécnico do CM UFRJ-Macaé, localizado nas salas t2 e t3 do prédio administrativo da Cidade Universitária de Macaé;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI, Centro de Inovação são instalações físicas onde se realizem ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora, podendo reunir, em um mesmo espaço físico, startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, instituições âncora, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação e ao empreendedorismo;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis - CRIOS-UFRJ como um Centro de Inovação, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

Art. 2º Aprovar o regulamento do CRIOS-UFRJ, formalizando seus Programas de Incubação de Empresas, Aceleração de Negócios e de Associação de Empresas, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2022.

Macaé, 18 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

REGULAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO PARA OPERAÇÕES

SUSTENTÁVEIS - CRIOS-UFRJ

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Seção I

Da Constituição

Art. 1º O Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis, neste Regimento denominado CRIOS-UFRJ, é um órgão responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão nos campos da inovação, empreendedorismo e sustentabilidade, sendo constituído por:

I- Laboratório de pesquisa;

II- Ações de extensão;

III- E por programas de Pré Incubação, Incubação, Aceleração e Associação de negócios de base tecnológica.

Art. 2º Para fins deste Regimento, define-se:

I. Programa de Incubação de Empresas: ação que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

II. Programa de Pré-Incubação: ação que visa dar apoio à estruturação de ideias empreendedoras que surgem entre estudantes, professores e pesquisadores, auxiliando na transformação dessas ideias em projetos que possam se tornar negócios de sucesso;

III. Programa de Aceleração de Negócios: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

IV. Programa de Associação de Empresas: mecanismo de apoio a empreendimentos que tenham passado por algum dos programas de apoio do CRIOS-UFRJ e que busque manter conectado ao ecossistema de inovação a partir da rede de relacionamento do CRIOS. O programa visa ainda criar uma rede de inovação que possa induzir o desenvolvimento de um Parque Tecnológico em Macaé;

V. Ecossistema de Inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação, polos tecnológicos e centros de inovação, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

VI. Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, com ou sem vínculo entre si, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

Seção II

Da Missão e dos Objetivos

Art. 3º O CRIOS-UFRJ tem por missão transformar conhecimento em soluções para o mercado e para a sociedade por meio do ensino, da pesquisa e do empreendedorismo, fortalecendo o ecossistema regional de inovação e contribuindo para a sustentabilidade.

Art. 4º O CRIOS-UFRJ tem por objetivo geral apoiar as iniciativas empreendedoras que estejam comprometidos com a concepção e o desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, buscando também:

 I. Incentivar e disseminar a cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo no Campus UFRJ Macaé;

II. Apoiar e promover iniciativas que contribuam para a difusão do conhecimento e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, de forma a incentivar a cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo;



- III. Estimular um ambiente de pré-incubação na Universidade com potencial de gerar oportunidades de incubação para novos empreendimentos de base tecnológica, possibilitando a transformação de resultados oriundos de pesquisa em novos negócios;
- IV. Contribuir para a capacitação e qualificação de novos empreendedores, preparando-os para gerenciar o seu próprio negócio de base tecnológica;
- V. Promover a aproximação entre investidores e a comunidade acadêmica da UFRJ-Macaé, incluindo a captação de capital de risco para o desenvolvimento dos projetos de P&D das empresas incubadas;
- VI. Estabelecer parcerias, redes de relacionamento entre a Universidade e as empresas que busquem promover na UFRJ um ambiente propício à inovação e ao empreendedorismo, fatores fundamentais para o surgimento e a viabilização de sucesso dos novos negócios;
- VII. Alinhar as demandas tecnológicas do mercado e da sociedade ao potencial de desenvolvimento de novos negócios por startups, pesquisadores e estudantes.
  - Art. 5º O CRIOS-UFRJ tem como objetivos específicos:
  - Promover atividades de sensibilização e prospecção de empreendedores;
  - II. desenvolvimento e gestão de programa de pré-incubação, incubação e aceleração de empresas;
  - III. estabelecer parcerias e realizar a gestão estratégica de programas de fomento à inovação como o Programa Startup Macaé e o Programa Startup Rio;
  - IV. desenvolver atividades de capacitação em inovação e empreendedorismo;
  - V. promover programas de inovação com grandes e médias empresas;
  - conectar demandas tecnológicas de grandes e médias empresas com as startups;
  - VII. realizar parcerias estratégicas para fomentar o ecossistema de inovação;
  - VIII. realizar eventos, seminários e hackathons com foco em inovação e empreendedorismo;
  - IX. realizar evento anual para reconhecimento e premiação de destaques em inovação;
  - X. difundir a cultura de inovação e empreendedorismo nas escolas da rede pública municipal;
  - XI. desenvolver novos produtos e tecnologias;
  - XII. oferecer capacitações técnicas nas áreas de estratégia, finanças, marketing, design, gestão de projetos, gestão de processos, inovação e tecnologia;
  - XIII. celebrar parcerias, intercâmbios e acordos de cooperação com instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas para o desenvolvimento de iniciativas de inovação e empreendedorismo, mediante aprovação nas instâncias da UFRJ;
  - XIV. realizar programas de incubação e aceleração de novos negócios em parceria com empresas, instituições públicas e órgãos de fomento;
  - XV. providenciar o estabelecimento de instrumentos jurídicos que possibilitem às empresas a utilização de determinados bens e serviços da UFRJ em acordo com a Política de Inovação da Universidade;
  - XVI. realizar apoio e suporte técnico, físico e administrativo, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento às empresas.

Seção III

Do Escopo e da Natureza de Atuação

Art. 6º Os Programas de Pré-Incubação, Incubação de Empresas e Aceleração de Negócios, bem como os Programas de Capacitação e de Formação Empreendedora devem ser formalizados no âmbito da Extensão Universitária na UFRJ, fornecendo certificado aos participantes.

Art. 7º As atividades de Pesquisa devem ser formalizadas junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq.

Art. 8º Projetos, acordos de parceria, serviços ou apoio técnico prestados por seus pesquisadores e pessoal técnico-administrativo às empresas, devem ser realizados sob a égide da legislação vigente e em acordo com a Política de Inovação da UFRJ.

#### CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º O CRIOS-UFRJ tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Direção Geral
- II. Coordenação de Pesquisa
- III. Coordenação de Empreendedorismo
- IV. Coordenação de Capacitação
- V. Coordenação de Relações Institucionais e Comunicação
- VI. Comitê Consultivo

- §1º A Direção-Geral é realizada pelo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do laboratório do CRIOS-UFRJ, conforme cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa (PR2) da UFRJ.
- $\S 2^{\rm o}$  Os representantes previstos no inciso II, III, IV e V serão indicados pela Direção-Geral.
- Art. 10. O Comitê Consultivo é o órgão que tem por finalidade assessorar a gestão do CRIOS-UFRJ e é constituído pelos seguintes membros do ecossistema regional de inovação:
  - Direção-Geral;
  - II. 1 (um) representante do Inova UFRJ-Macaé;
  - III. 1 (um) representante da Agência UFRJ de Inovação;
  - IV. 1 (um) representante do SEBRAE;
  - V. 1 (um) representante da Prefeitura de Macaé;
  - VI. 1 (um) representante da Rede Petro BC;
  - VII. 1 (um) representante da UFF;
  - VIII. 1 (um) representante da UFRJ;
  - IX. 1 (um) representante do IFF;
  - X. 1 (um) representante da FeMASS;
  - XI. 1 (um) representante da UENF.
  - §1º O mandato do Comitê Consultivo será de dois anos, admitida a recondução.
- $\S2^{\rm o}$  Os membros previstos nos incisos II a XI serão indicados pela Direção-Geral do CRIOS-UFRJ.
- §3º O Comitê Consultivo reunir-se-á, pelo menos, semestralmente ou quando convocado pela Direção-Geral com antecedência mínima, em ambos os casos, de 48 horas.
- §4º Na ausência de qualquer um dos membros, os mesmos poderão indicar um substituto.
- Art. 11. Os casos omissos neste Regimento ou futuras alterações à sua redação serão decididos pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé
  - Art. 12. Este Regimento entrará em vigor em 1º de março de 2022.

Irnak Marcelo Barbosa

Presidente do Conselho Deliberativo Provisório

# **COORDENAÇÃO**

## RESUMO EDITAL Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM Edital de Seleção de Alunos - 2022

Resumo do Edital nº 84 - Seleção ao Curso de Mestrado e/ou Doutorado Turma de 2022 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD) do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM Centro de Ciências da Saúde Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 e 20 de março de 2022, período 1, e de 14 de junho a 03 de julho de 2022, período 2, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD), turma de2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 01 de março a 20 de março. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no https://ppgproasd.macae.ufrj.br/.

Jackson de Souza Menezes Coordenador

#### EDITAL Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM Centro de Ciências da Saúde Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé Edital de Seleção de Alunos - 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2022, visando o ingresso de discentes ao curso de Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento. O PPG-ProASD está inserido na área de Ciências Ambientais da CAPES e se estrutura em torno de três linhas de atuação, a saber:

- Abordagens inovadoras para o ensino de Ciências Ambientais
- · Inovação em processos aplicados à Saúde
- · Técnicas aplicadas ao Desenvolvimento Socioambiental